



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.324, DE 04 DE MAIO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 1.000,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.477, de 04 de Maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.243.0072.1.071 – ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 200,00

3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI. R\$ 200,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 200,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200,00

(Fonte de Recurso: 1087 – FMAS - Fundo Municipal Assistência Social)

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de Maio de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br